

LEI Nº 1.143 DE 23 DE SETEMBRO DE 2004.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, por meio de decreto, até o valor de R\$ 306.300,00 (trezentos e seis mil e trezentos reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no art. 1º desta Lei correrão à conta de superávit financeiro, excesso de arrecadação e/ou anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com o art. 43, § 1º, Incisos I, II e III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de setembro de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Antonio Carlos de Oliveira Júnior

ANEXO A LEI Nº 1.143 DE 23 DE SETEMBRO DE 2004.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Saúde		
2006.101220202.034	3.3.90.30-04	20.800,00
2006.101220202.034	3.3.90.36-04	6.300,00
2006.101220202.034	3.3.90.39-04	66.000,00
2006.101220202.034	4.4.90.52-01	25.000,00
2006.101220202.034	4.4.90.52-04	175.000,00
2006.101220202.039	3.3.90.36-04	8.500,00
2006.101220202.039	3.3.90.39-04	4.700,00
TOTAL		306.300,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 23 de setembro de 2004.

Élio Affonso de Paula